



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 150 - de 6 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

60.140,89

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 60.140,89
(SESSENTA MIL , CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 105,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 105,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 735,32

04.123.003.2.0007 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 420,19

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.155,51

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 233,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0017 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 1.130,91

12.365.005.2.0020 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 494,00

12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 1.635,00

12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 1.474,10

12.361.005.2.0018 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 12.472,58

12.365.005.2.0020 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 4.829,00

12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.190,80

12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.837,59

Total da Unidade 3 -----R\$ 27.296,98

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 918,10

Total da Unidade 4 -----R\$ 918,10

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0040 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 1.040,36

10.301.004.2.0039 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 3.411,00

10.301.004.2.0040 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 16.455,00

10.305.004.2.0044 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 1.069,00

10.301.004.2.0039 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 5.450,89

10.301.004.2.0040 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 1.114,00

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.740,00

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 385,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 30.665,30

Total da Instituição 2 -----R\$ 60.140,89

Total Geral -----R\$ 60.140,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 6 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal